CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº268/ 2020

Considerando que muitas mulheres, mães de família, filhas, tias estudam e trabalham durante o dia e retornam aos seus lares no período da noite e que neste período muitos locais são escuros, causando assim, insegurança;

Considerando que a grande maioria das mulheres que estudam à noite ou trabalham durante o dia chega em casa à noite e que utilizam como meio de transporte, o coletivo urbano;

Considerando que muitas mulheres quando soltam no ponto de ônibus para chegar em casa, muitas vezes sozinha talvez tenham de andar um pouco mais sendo passiva de ser assaltada; por meliantes;

Considerando que cabe ao poder público contribuir com a segurança e criar mecanismo para proteger a população de meliantes, contribuindo assim com o desenvolvimento e a segurança das mesmas;

Considerando que o poder público deve criar meios para que as mulheres se sintam mais seguro, dando condições para que elas possam se deslocar de suas casas, trabalho, cursos, faculdades ou para o trabalho;

Considerando que na maioria das vezes o ponto em que essas mulheres soltam do ônibus são distantes de seus destinos e que muitos motoristas usam o bom senso e acabam deixando muitos passageiros e passageiras mais próximas de casa, um pouco antes ou um pouco depois do ponto, seguindo assim o seu trajeto;

Considerando que muitas cidades do Brasil como é o caso do Estado do RS, já adotaram medidas similares para proteger seus cidadãos e cidadãs;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que se estabeleça e conceda as mulheres usuárias de transporte coletivo, o direito de solicitar o desembarque do coletivo em qualquer ponto do itinerário no período de 21h (vinte e uma hora) às 6h (seis horas), no município de Salvador.

Salvador, 07 de maio de 2020.

Vereador
Beca